



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 125 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

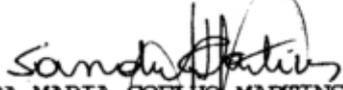
CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sempre constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares (Artigo 4º da Lei Nº 5.647, de 10.12.70);

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer natureza (Artigo 15º, ítem X do Estatuto da Fundação), bem como o que consta do processo Nº CD 070/90 e CD 017/90,

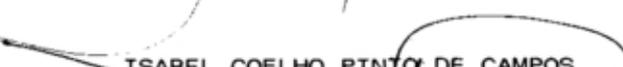
**R E S O L V E:**

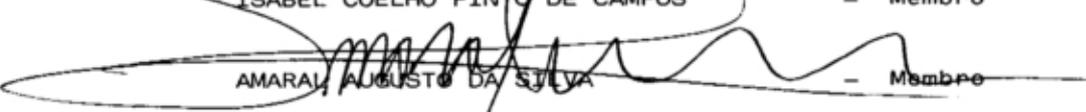
Artigo Único - Aceitar a doação de dois Bebedouros, inox para garrafão, realizada por professores do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme consta do processo nº 23108.009451/90-3, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,  
28 de novembro de 1990.

  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS - Presidente em Exercício

  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

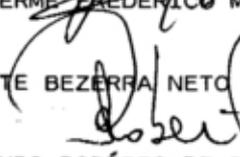
  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

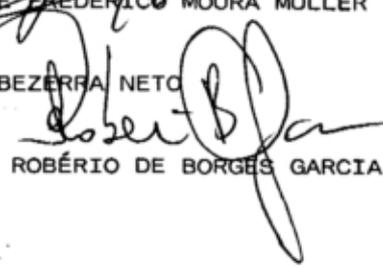
...

  
GUILHERME FREDERICO MOURA MÜLLER

- Membro

  
VICENTE BEZERRA NETO

- Membro

  
FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA

- Membro